ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.1
DISPENSA Nº 012/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 28.101.445/0001-87, localizada na Rua Aniceto Cavalcante, 267, Anexo 01 – Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **Prestação de serviço de perfuração, revestimento e limpeza de poço artesiano de 6 Polegadas, com o intuito de fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA nº 012/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis. encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Documento assinado digitalmente
MIKAYL ARAUJO COUTO
Data: 14/09/2025 22:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO APROVADO 484 unicef

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;

b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

g v.b Documento assinado digitalmente
MIKAYL ARAUJO COUTO
Data: 14/09/2025 22:32:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30°(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedi mento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas '·b" e ·'e··,
principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea ·'b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Documento assinado digitalmente
MIKAYL ARAUJO COUTO
Data: 14/09/2025 22:31:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021. e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 12 de setembro de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

gov.br Documento assinado digitalmente
MIKAYL ARAUJO COUTO
Data: 14/09/2025 22:29:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Francisco de Assis dos Reis Couto

CPF: 036.38[illegible].603-80

Nome: Francisco Ilson M. da Silva

CPF: 327.277.714-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO 487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.445/0001-87. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 6 POLEGADAS. **VALOR:** R$ 22.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12/09/2026.

Simões (PI), 12 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 CNPJ: 06.553.929/0001-24

17	Vilma Amorim dos Santos	Professora de Inglês (6º ao 9º Ano)	1,5
18	Antônio Francisco Alves Soares	Professor de Português (6º ao 9º Ano)	1,5
19	Elizangela da Silva Cantuário Rodrigues	Professora de Educação Física (6º ao 9º Ano)	3,0
20	Nayanne Naline Uchôa Barroso	Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Lagoa do Sucuruju	3,0
21	Ravenna Kilvya Meneses Silva	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	1,5
22	Leilla Brenda Pereira de Almeida	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	3,0
23	Lucilene de Araújo Silva	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	3,0
24	Maria Elisabeth de Oliveira	Professora de Matemática	1,5
25	Karla Patrícia Brito dos Santos	Professora de Artes (6º ao 9º Ano)	3,0
26	Maria Aparecida de Castro Benício	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	3,0
27	Manoel Messias de Andrade Mendes	Farmacêutico	1,5
28	Edilson de Araújo Pereira	Professor de Matemática (6º ao 9º Ano)	4,5
29	Clodoaldo Castro Braga	Odontólogo	1,5
30	Paulo Oliveira Medeiros da Silva	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Lagoa do Sucuruju	1,5
31	Bernadete Teixeira Vieira	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	3,0
32	Rocilda Maria Pacheco	Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Palmeira dos Soares	3,0
33	Acácio Costa Silva	Farmacêutico	3,0
34	Ana Cristina Rodrigues do Nascimento	Professora de Português (6º ao 9º Ano)	1,5
35	Evanilson de Andrade Silva	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Serra dos Matões	1,5
36	Pedro Henrique Alves Passos		0,0

37	Michelle Monteiro Alves	Assistente Social	0,0
38	Danielle Cristine Lima	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	0,0
39	Luís Felipe Medeiros Santos	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Lagoa do Sucuruju	0,0
40	Keilanne Alves de Sousa	Professora de Educação Infantil – Zona Rural	0,0
41	Fernanda da Silva Cardoso	Assistente Social	0,0
42	Francisca Rocha da Silva	Fiscal de Tributos	0,0
43	Gean Antônio Barroso dos Santos	Professor de Inglês (6º ao 9º Ano)	0,0
44	Viviane Gonçalves Ferreira Galvão Leite	Professora de Educação Infantil – Zona Urbana	0,0
45	Ricardo da Silva Sousa	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Serra dos Matões	0,0

Observação I: Os candidatos que não constam na lista acima, e que tinham apresentado os Títulos antes da suspensão do concurso, terão como pontuação a que já tinha sido atribuída no resultado da Prova de Títulos divulgada antes da suspensão do concurso.

Observação II: A **fundamentação** da análise de cada Título será encaminhada ao e-mail de cada recorrente no dia **20/10/2025**, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência administrativa.

Pedro II/PI, 20 de outubro de 2025.

Fernando Leopoldo Rodrigues Medeiros

Fernando Leopoldo Rodrigues Medeiros
Presidente da Comissão do Concurso Público do Município de Pedro II – PI

Id:10EF34BCE8B00547

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **HILDEBRANDO SILVA PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.930.444/0001-40. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 6 POLEGADAS. **VALOR:** R$ 158.800,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12/09/2026.

Simões (PI), 12 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Id:12527A35463A0546

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.445/0001-87. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 6 POLEGADAS. **VALOR:** R$ 22.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12/09/2026.

Simões (PI), 12 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Id:0F8BEF448B260570

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 015/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **EVENI DA SILVA BRITO ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DRONE AÉREO. **VALOR:** R$ 10.524,99. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/10/2025. VIGÊNCIA: 13/10/2026.

Simões (PI), 13 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa nº12/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Couto Engenharia e Projetos Ltda, empresa inscrita no CNPJ:28.101.445/0001-87. Objeto: Prestação de serviço de perfuração, revestimento e limpeza de poço artesiano de 6 polegadas. Valor:R$22.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 12/09/2025. Vigência: 12/09/2026. Simões/PI, 12/09/2025. Prefeito

Dispensa nº12/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: Hildebrando Silva Perfuração de Poços e Construções Ltda, empresa inscrita no CNPJ:40.930.444/0001-40. Objeto: Prestação de serviço de perfuração, revestimento e limpeza de poço artesiano de 6 polegadas. Valor:R$158.800,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:12/09/2025. Vigência:12/09/2026. Simões/PI, 12/09/2025. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Proc. Adm. nº 046/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação e qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara - PI. Menor preço. Global. Fonte de Recurso: Emenda Especial e Custeio. Valor estimado: R$ 218.000,00. Data da abertura: 04/11/2025 às 08:00h no sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cplsussuapara@gmail.com. Sussuapara-PI, 17/10/2025. Moacir Ferreira de Sousa, pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 047/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à implantação do Projeto Envelhecer com Cuidado: Qualificação Profissional para o Atendimento Integral à Pessoa Idosa no Município de Sussuapara - PI. Menor preço Global. Fonte de Recurso: Emenda Especial e Custeio. Valor estimado: R$ 210.000,00. Data da abertura: 04/11/2025 às 09:00h no sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cplsussuapara@gmail.com.

Sussuapara-PI, 17 de outubro de 2025
MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CCP-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - SEMA/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.005892/2025-64
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
MENOR PREÇO POR ITEM
UASG 981219

Objeto: Registro de Preços com vista a eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E INSTITUCIONAL, para o bom cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina-PI, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 13/10/2025 nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tce.pi.gov.br.

Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 03/11/2025. Valor Total: R$ 42.323.638,38 (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014.

Teresina(PI), 9 de outubro de 2025.
NAYARA DANIELA BARROS SILVA
Coordenadora da Central de Licitações/SEMA/PMT

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COÊLHO
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055-/2025 - FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.015762/2025-80
TIPO DE LICITAÇÃO:DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CÓDIGO UASG- 927337

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata para contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos laboratoriais necessários para realização de exames de análises clínicas de acordo com a necessidade do Centro de Diagnóstico por exames Dr. Raul Bacellar. Disponibilidade do Edital: 20/10/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00min do dia 31/10/2025. Valor Total Anual Estimado R$ 2.771.849,55 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone:(086)3228-8761.

Teresina(PI), 10 de outubro de 2025.
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da FMS/PMT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 7/2025

Contrato nº 078/2025 - Contratada: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, valor R$ 1.396.854,30 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO-RN OBJETO: aquisição de medicamentos para pacientes saúde mental e componentes especializados para esse município. VALOR TOTAL. R$ 1.396.854,30 (um milhão trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Material Hospitalar. VIGÊNCIA 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 068/2025, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, às 09:00 horas do dia 04 de novembro 2025, tipo menor preço global, para *contratação de empresa especializada para reforma cemitério público do bairro G. de* Lucena e construção de um centro de velório neste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, situada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Em 17 de outubro de 2025.
RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 070/2025, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, às 09:00 horas do dia 05 de novembro 2025, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de equipamento Carro de Anestesia com Monitor Multiparâmetros para Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da PMAA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, situada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Em 17 de outubro de 2025.
RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP - conforme a Lei Federal nº 147/2014, no modo de disputa "ABERTO", dia 03/11/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços, referente a Aquisição de tendas para atender às necessidades do município de Bom Jesus/RN, visando dar suporte a eventos, ações institucionais e demais atividades realizadas pela administração municipal.

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus-RN, 17 de outubro de 2025.
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

(90026/2025 - https://www.gov.br/compras/pt-br) ao Processo Administrativo n° 908025/2025.

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 5 de novembro de 2025, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinada à aquisição de gêneros alimentícios visando ao preparo e distribuição de merenda escolar em atendimento à alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 16 de outubro de 2025.
PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - SRP

O Município de Currais Novos/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.943, de 16 de outubro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 05 de novembro de 2025, através do site local: www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal n° 11.462/23.

Currais Novos-RN, 16 de outubro de 2025.
VÂNGELA MARIA DE SOUZA
Agente de Contratação-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - SRP

O Município de Currais Novos/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.943/2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objetivo registro de preço para Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de locação de pranchão, estrutura móvel e integrada, para apresentações culturais, artísticas e musicais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. A sessão se dará às 9h (horário local) do dia 05 de novembro de 2025, através do sítio www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal n° 11.462/23.

Currais Novos-RN, 17 de outubro de 2025.
KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação-Pregoeira